

EDITAL Nº 2/2023– PROPEP – CGP/UFAL/PPGE
MESTRADO EM EDUCAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPGE) *stricto sensu* em EDUCAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam públicas pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo Nº 2/2023 para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGE, homologado no dia 09 jan. 2023. O Programa tem por objetivo contribuir para atuar efetivamente nas políticas educacionais, visando a melhoria da qualidade da Educação em Alagoas, formando professores e pesquisadores que intervenham na melhoria da educação na região. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: Educação e Linguagem; História e Política da Educação; Educação, Culturas e Currículos; Educação em Ciências e Matemática; Educação e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico e Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGE.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo *stricto sensu* - 2024.1 será realizado sob a responsabilidade da PROPEP e do PPGE da UFAL.
2. Será assegurado o período de **04 a 05 de setembro de 2023** para a apresentação de pedidos de impugnação do Edital.
 - 2.1 Qualquer candidato (a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão de Seleção, por e-mail selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br dentro do período informado no item 2, sob pena de preclusão.
 - 2.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o artigo/parágrafo/alínea que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
 - 2.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do PPGE (<https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao/selecao-1/regular/2023>), em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de impugnação.
 - 2.4 A Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
 - 2.5 Não é permitido candidato/a aprovado/a e classificado/a cursar dois cursos de pós-graduação na Ufal, ao mesmo tempo.

DO PÚBLICO

3. Poderão participar do Processo Seletivo do PPGE, em nível de Mestrado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação na área da Educação ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC.

3.1 Os(As) concluintes de Graduação poderão participar do processo Seletivo do PPGE, em nível de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula.

DAS VAGAS

4. Será ofertado o número total de 32 vagas, considerando-se as vagas de ampla concorrência e do sistema de cotas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as), considerando a oferta de vagas disponibilizadas pelas linhas de pesquisa e pelos grupos de pesquisa indicados no Quadro 1.

QUADRO 1: Vagas por docentes em cada linha de pesquisa

Linhas, Grupos e Docentes	
Linha de Pesquisa Educação, Culturas e Currículos	Vagas
Grupo de Pesquisa Juventudes, Culturas e Formação (GPEJUV-UFAL) -	
Prof. Dra. Rosemeire Reis da Silva	3
Grupo Filosofia e Educação/Ensino de Filosofia	
Prof. Dr. Walter Matias Lima	2
Grupo de Pesquisa Educação, Currículo e Diversidade	
Profa. Dra. Valéria Campos Cavalcante	1
Grupo de Estudos e Pesquisas em Pedagogias e Culturas Infantis	
Prof. Dr. Clériston Izidro dos Anjos	1
Linha História e Política da Educação	Vagas
Grupo Gestão e Avaliação Educacional	
Prof. Dr. Givanildo da Silva	2
Profa. Dra. Inalda Maria dos Santos	1
Profa. Dra. Lana Lisiêr de Lima Palmeira	2
Pesquisa Multidisciplinar em Educação de Jovens e Adultos	
Profa. Dra. Marinaide Lima de Queiroz Freitas	3
Linha Tecnologias da Informação e Comunicação	Vagas
Grupo Tecnologias da Informação e Comunicação na Formação de Professores Presencial e a Distância	
Prof. Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado	2
Profa. Dra. Maria Aparecida Pereira Viana	3
Linha Educação em Ciências e Matemática	Vagas
Grupo de Pesquisa em Tecnologias e Educação Matemática (TEMA)	
Prof. Dr. Carloney Alves de Oliveira	1
Linha Educação Especial e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico	Vagas
Grupo Núcleo de Estudo em Educação e Diversidade (NEEDI)	
Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes	2
Profa. Dra. Elisangela Leal de Oliveira Mercado	3
Grupo Processos e Práticas Integradoras	
Profa. Dra. Maria Dolores Fortes Alves	4
Linha Educação e Linguagem	Vagas

Grupo Escritura, Texto & Criação	
Prof. Dr. Eduardo Calil de Oliveira	1
Grupo de Estudo e Pesquisa em Didáticas de Leitura, da Literatura e da Escrita (GELLITE)	
Profa. Dra. Yana Liss Soares Gomes	1
TOTAL	32

5. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no Quadro 1, deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as), considerando que estes concorrem para a (s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo grupo de pesquisa indicado previamente.

5.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

6. De acordo com as Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL das 32 vagas oferecidas para o mestrado, 60% (cinquenta por cento) delas estão reservadas para as demandas cotistas contempladas neste Edital, sendo: 20% (vinte por cento) são destinadas para Negros (pretos e pardos); 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD); 10% (dez por cento) para pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados, 10% (dez por cento) para indígenas e 10% (dez por cento) para Servidores da UFAL. Esta regra de distribuição se aplica às vagas de Mestrado, conforme o Quadro 2.

QUADRO 2: Vagas distribuídas por demandas

Nível	Ampla Concorrência	Cotas ações afirmativas	Cotas Servidores Ufal
Mestrado (Total 32 vagas)	14 vagas	20% negros 6 vagas 10% PcD 3 vagas 10% indígenas 3 vagas 10% Trans, assentados e refugiados 3 vagas	10% servidores UFAL 3 vagas

6.1 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem às vagas destinadas como cotas Ações afirmativas concorrem entre si, sendo aprovado e classificado aquele que obtiver maior nota final, independente da linha e do grupo de pesquisa à qual se inscreveram.

6.2 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem às vagas destinadas aos Servidores da UFAL concorrem entre si, independente da linha e grupo de pesquisa a que se inscreveram, sendo classificado àqueles que obtiverem maior pontuação final.

6.3 As vagas destinadas para cotas de Ações afirmativas e para cotas de Servidores da UFAL não são distribuídas por linhas ou grupos de pesquisa, ou seja, não há obrigatoriedade de oferta e preenchimento de cotas em cada linha ou grupo de pesquisa.

6.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas para cotistas ofertadas no presente Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, as vagas serão revertidas para ampla concorrência, na mesma linha de pesquisa.

6.5 Os(As) candidatos(as) inscritos no certame como cotistas concorrem às vagas ofertadas para as cotas, conforme o Quadro 2, não podendo o(a) candidato(a) que se inscreveu como cotista migrar para a demanda de ampla concorrência.

6.6 A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista que julgue incoerente, a partir dos documentos comprobatórios anexados pelo(a) candidato(a).

a) Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de ampla concorrência.

b) O indeferimento poderá ocorrer no momento da homologação das inscrições ou após a Banca de Validação de Heteroidentificação.

6.7 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negro(a), indígenas ou pessoa Trans serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas de cotistas antes da homologação do resultado final do concurso, conforme Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL.

a) Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº 38/2021-CONSUNI/UFAL

b) O(A) candidato(a) autodeclarado negro(a), indígena ou pessoa Trans será convocado por Edital para a Banca de Validação de Heteroidentificação, conforme Resolução nº 38/2021 - CONSUNI/UFAL;

c) O Edital de Convocação para Banca de Validação de Heteroidentificação será divulgado no site do PPGE.

6.8 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem PcD serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas de cotistas antes da homologação do resultado final da Seleção, conforme Resolução nº 19/2021 - CONSUNI/UFAL.

a) O(A) candidato(a) autodeclarado PcD será convocado por Edital para Bancas de Verificação e Validação da Autodeclaração de PcD;

b) O Edital de Convocação para Bancas de Verificação e Validação da Autodeclaração de PcD será divulgado no site do PPGE.

6.9 Todos os que concorrem às vagas de ampla concorrência, as de cotas de ações afirmativas e cotas de servidor da UFAL são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

6.10 O remanejamento de vagas entre grupos de pesquisas, que pertençam a uma mesma linha de pesquisa, só será permitido nos casos em que as vagas não forem preenchidas.

DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas no período de 00h00 do dia **06/09/2023** a 23h59 min ao dia **06/10/2023**, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do link: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, selecionando o número deste edital - Processo Seletivo Regular - Mestrado do PPGE.

a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a candidatura será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.

b) O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital. A inscrição será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

d) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

e) No processo de homologação da inscrição os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições com documentação incompleta, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

- f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.
- g) O(A) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

7.1 A inscrição será realizada mediante a seguinte documentação (todos em formato PDF):

- 1 (uma) foto 3x4;
- Carteira de Identidade ou documento legal de identificação, com foto ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- Identificação de Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Diplomas/Certificados e Declarações de conclusão de Curso, quando for o caso;
- Ficha de inscrição (Anexo 8) devidamente preenchida e assinada, sob responsabilidade do(a) candidato(a);
- Projeto de Pesquisa de Dissertação apenas com a identificação da Linha e do Grupo de Pesquisa, conforme descrito no Anexo 9. O(A) candidato(a) está proibido, sob pena de indeferimento da inscrição, de inserir o nome, RG, CPF ou qualquer outra identificação no projeto, o projeto deverá ser enviado no formato PDF e no nome do arquivo conter número do CPF da seguinte maneira: xxx408234xx;
- Memorial Acadêmico descritivo, conforme o Anexo 15 (máximo 5 páginas);
- *Curriculum Vitae* preenchido no formulário Lattes-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente comprovado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizadas dos últimos 4 (quatro) anos. Não serão aceitos outros modelos de Currículo. Não incluir documentos diferentes do exigido no Anexo 14.
- Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital) item obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas, conforme Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL;
- Cópia digital do atestado de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola (somente para candidatos(as) indígenas e negros quilombolas);
- Cópia digital do laudo médico (somente para pessoas com deficiência), conforme Anexo 6.
- Cópia digital do Memorial Descritivo exigido ao(a) candidato(a) negro(a), indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência, conforme Item 7.5.
- Devido ao caráter acadêmico do PPGE e seu foco específico na área de Educação, exige-se de todos os(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo, a produção de conhecimento acadêmico - científico de, pelo menos, um trabalho completo publicado em anais de evento da área de Educação ou um artigo publicado em periódico qualificado pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) ou livro/capítulo de livro, com ISBN, perfazendo pelo menos uma publicação na área da Educação no quadriênio (2020, 2021, 2022 ou 2023).

7.2 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

7.3 Os(As) candidatos(as) às vagas de cotas para PcD deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, juntamente com laudo médico, conforme os Anexos 6 e 7 deste Edital.

7.4 Os laudos médicos dos(as) candidatos(as) selecionados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) serão encaminhadas para verificação do Código Internacional de Doenças (CID), bem como da Classificação

Internacional de Funcionalidade (CIF), em que sejam consideradas a existência de impedimento de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência.

7.5 O(A) candidato(a) negro(a), indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um Memorial descritivo, de caráter obrigatório, com no mínimo 2 (duas) páginas digitadas ou manuscritas, relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-Graduação (PPGE) em EDUCAÇÃO, conforme Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL.

7.6. O(A) candidato(a) quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esse documento deverá ser emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme. Resolução nº 86/2018 - Consuni/UFAL.

7.7. O(A) candidato(a) que se inscrever para a cota de Servidores da UFAL deverá anexar no ato da inscrição o documento comprobatório de vínculo efetivo com instituição atualizado.

7.8. O(A) candidato(a) que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso.

7.9. O PPGE e a PROPEP não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

7.10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do PPGE.

7.11. Não serão aceitos acréscimos de documentos após o ato da inscrição, bem como não será homologada inscrição com ausência de documentos exigidos neste Edital.

7.12. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

7.13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O formulário preenchido com informações falsas ou insuficientes sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

7.14. Cada candidato(a) terá direito apenas a uma inscrição em uma linha de pesquisa e em um grupo de pesquisa.

7.15. Não haverá inscrições ou recebimento de documentos via Correios, por e-mail ou na secretaria do PPGE.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8. Para os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas do curso de mestrado do PPGE que sejam concluintes ou portadores de Diploma de cursos de Graduação em áreas afins à Educação, exige-se experiência comprovada no campo da Educação.

8.1 A comprovação para graduados de outras áreas deverá ser apresentada por meio dos documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição.

9. O PPGE não se responsabilizará por nenhuma falha de emissão de documentos via internet, em nenhuma hipótese, e não receberá nenhum documento referente à inscrição após o seu encerramento.

10. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas pela página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail ou endereço, conforme Quadro 3 a seguir:

QUADRO 3: Contatos do PPGE

<p>Programa de Pós-Graduação Educação</p>	<p>Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-educacao E-mail: selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária, Centro de Educação. Maceió/AL 57072-900</p>
---	---

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

11. O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção composta pela coordenação do PPGE, por docentes designados para esse fim pelo Colegiado Pleno e um representante dos técnicos administrativos do PPGE.

11.1 No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a seleção, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGE para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros Órgãos de Controle.

12. O Processo Seletivo constará de 5 (cinco) etapas (Quadro 4).

QUADRO 4: Etapas do Processo Seletivo.

Etapas	1. Avaliação do projeto de Pesquisa	2. Arguição do projeto de Pesquisa	3. Prova Escrita	4. Memorial Acadêmico	5. Análise do Currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória	Classificatória
Peso	2	3	3	1	1

12.1 O local e horário específico da realização de cada uma das etapas supracitadas serão divulgados no site do PPGE, como também no quadro de avisos do programa.

13. As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte calendário (Quadro 5):

QUADRO 5: Calendário das etapas do processo seletivo.

ETAPAS	PERÍODO	
INSCRIÇÕES	Publicação do edital	04/09/2023
	Prazo para impugnação o edital	04/09 a 05/09/2023 (segunda e terça)
	Inscrições no SIGAA	06/09/2023 (quarta) a 06/10/2023 (sexta)
	Homologação das Inscrições	11/10/2023 (quarta)
	Recursos da homologação das Inscrições	12/10/2023 (quinta) e 13/10/2023 (sexta)
	Resultado dos recursos das homologações das inscrições	17/10/2023 (terça)

BANCAS DE VERIFICAÇÃO DE AUTOAVALIAÇÃO	Divulgação do Edital de Convocação para Bancas de Verificação de Autodeclaração	17/10/2023 (terça)
ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA	Análise dos projetos de pesquisa	17/10/2023 (terça) a 26/10/2023 (quinta)
	Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	07/11/2023 (terça)
	Recursos da análise dos projetos de pesquisa	08/11/2023 (quarta) e 09/11/2023 (quinta)
	Resultado final da avaliação dos projetos	14/11/2023 (terça)
ARGUIÇÃO DOS PROJETOS, PROVA ESCRITA, ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E MEMORIAL	Divulgação das datas e horários de arguição e defesa do projeto de pesquisa e da prova escrita	16/11/2023 (quinta)
	Arguição e defesa do projeto de pesquisa	17/11/2023 (sexta) a 01/12/2023 (sexta)
	Prova Escrita	27 a 30/11/2023
	Período de análise do memorial acadêmico e do currículo	17/11/2023 (sexta) a 01/12/2023 (sexta)
	Resultado preliminar da arguição e defesa do projeto de pesquisa, da prova escrita, análise do memorial acadêmico e do currículo	05/12/2023 (terça)
	Recurso da arguição e defesa do projeto de pesquisa, da prova escrita, análise do memorial acadêmico e do currículo	06/12/2023 (quarta) e 07/12/2023 (quinta)
	Resultado final da arguição e defesa do projeto de pesquisa, da prova escrita, avaliação do currículo e análise do memorial	07/12/2023 (quinta)
FINAL	Resultado geral de todas as fases	12/12/2023 (terça)
	Recurso do resultado geral de todas as fases (via PROPEP)	13/12/2023 (quarta) a 14/12/2023 (quinta)
	Homologação do resultado geral	16/12/2023 (sexta)
	Resultado final	16/12/2023 (sexta)
MATRÍCULA	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	Conforme calendário do PPGE
	Início do semestre letivo	Conforme calendário do PPGE

14. A Avaliação do Projeto de Pesquisa, primeira etapa da seleção, é de caráter eliminatório. Apenas realizarão as etapas seguintes da seleção os candidatos que forem aprovados na primeira etapa da seleção

14.1 O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) laudas, incluindo folha de rosto e Referências. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes formatações: folha A4; fonte 12; Times New Roman; espaço 1,5 entre as linhas (com exceção nas citações); as margens devem obedecer ao seguinte espaçamento: margem superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2 cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman 10, com recuo esquerdo de 4 cm.

14.2 O Projeto de Pesquisa deverá apresentar a seguinte estrutura:

- **CAPA:** título do projeto, Linha de Pesquisa e Grupo de Pesquisa que concorre à vaga. (Não indicar nenhum tipo de informação que caracterize ou identifique o candidato e em nenhum contexto do projeto). O Projeto receberá um código, informado pelo SIGAA.
- **JUSTIFICATIVA:** com discriminante do objeto e do problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa. Demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção no grupo de pesquisa.
- **OBJETIVOS:** apresentação de maneira clara do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa.
- **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** apresentação da fundamentação teórica que será trabalhada no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.
- **METODOLOGIA:** Caracterização do tipo e da abordagem da pesquisa, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e dos métodos de coleta dos dados; descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados.
- **CRONOGRAMA:** apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.
- **REFERÊNCIAS:** indicação das fontes e bibliografia citadas no projeto.

14.3 O Projeto deve ser escrito em Língua Portuguesa e o(a) candidato(a), em hipótese alguma, deverá mencionar no projeto seu nome e nem a sugestão do professor(a) orientador(a), sob pena de eliminação do processo seletivo. No caso do(a) candidato(a) surdo(a) usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, a análise considerará que a redação foi feita em uma segunda língua (Língua Portuguesa – modalidade escrita).

14.4 Caso o Projeto não possua aderência à proposição da Pesquisa em andamento desenvolvida pelo grupo de pesquisa escolhido (Anexo 10), o (a) candidato (a) será desclassificado (a).

14.5 O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os aspectos descritos no Anexo 11 deste Edital.

15. Para as etapas de Arguição e defesa do Projeto e da Prova Escrita, serão convocados o dobro do número de vagas ofertadas por Grupo de Pesquisa, dentre os(as) candidatos(as) aprovados na primeira etapa. Exemplo: Se o grupo de pesquisa está indicando a oferta de 3 (três) vagas, serão convocados para a arguição do projeto e a prova escrita 6 (seis) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação do projeto de Pesquisa.

16. A Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa e a Prova Escrita ocorrerão de forma PRESENCIAL no Centro de Educação – CEDU/UFAL, conforme calendário disponibilizado no site do PPGE.

17. A Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório, e consistirá na discussão argumentativa sobre o projeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

17.1 A Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá frente à banca de seleção constituída por 2 (dois) docentes, sendo no mínimo um docente da linha de pesquisa na qual o candidato está concorrendo, podendo também contar com um(a) docente de outra linha de pesquisa, ou docentes com título de doutorado e que estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação e desenvolvam pesquisa em áreas afins às do PPGE, indicados pela Comissão de Seleção; a arguição e defesa do projeto terá a duração de até 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) e 15 (quinze) minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. A arguição será realizada em ordem alfabética.

17.2 Poderão participar desta etapa os demais docentes do PPGE na condição de ouvintes, estando vedada a possibilidade de arguirem o(a) candidato(a) no momento de sua avaliação.

17.3 Para avaliação da Arguição e defesa do Projeto de pesquisa a banca de seleção levará em consideração os aspectos descritos no Anexo 12.

18. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, ocorrerá no mesmo dia da entrevista no contraturno, concomitante a entrevista ou em dia específico, conforme o número de aprovados na Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa.

18.1 A prova escrita é uma produção textual do tipo dissertativo argumentativo, com mínimo 2 (duas) laudas, sobre o tema apresentado no momento da prova escrita, com base na bibliografia recomendada para a linha de pesquisa (Anexo 13).

19. A Análise do Memorial Acadêmico e do Currículo serão realizadas pela Comissão de Seleção e Docentes da Linha de Pesquisa que o(a) candidato(a) está concorrendo. Para efeito de avaliação do Currículo, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação no último quadriênio.

19.1 A análise do Currículo obedecerá aos critérios expostos no Anexo 14 deste Edital.

19.2 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no Anexo 14 não serão considerados para fins de pontuação.

19.3 A análise do Memorial Acadêmico obedecerá aos critérios expostos no Anexo 15 deste Edital.

20. Em cada fase eliminatória, o(a) candidato(a) que concorre às vagas de ampla concorrência será considerado Aprovado ou Classificado se obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) nas etapas do processo seletivo.

20.1 De acordo com as prescrições das Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022/CONSUNI-UFAL será considerado Aprovado ou Classificado o(a) candidato(a) às vagas de Cotas que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada etapa do processo seletivo.

20.2- As notas dos(as) candidatos cotistas serão publicadas em separado dos(as) candidatos(as) a ampla concorrência;

20.3 A Nota Final do(a) candidato(a) será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos.

20.4 O(A) candidato(a) poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Item 4 deste Edital.

20.5 O PPGE, representado na figura da Comissão de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas no Item 4 deste Edital.

20.6 Os(As) candidatos(as) serão selecionados até o número de vagas previsto no Item 4 deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas dentro da linha de pesquisa em que está concorrendo.

20.7 No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem: candidato(a) que obtiver a maior nota na Arguição e defesa do Projeto de Pesquisa; candidato(a) que obtiver a maior nota na Prova Escrita;

20.8 A quantidade de vagas estabelecidas para cada linha não poderá sofrer alteração. Em caso de vagas excedentes de uma determinada linha de pesquisa, estas não migrarão para outra linha.

21. Todas as etapas eliminatórias do Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial, estando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas.

22. Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGE.

22.1 O(A) candidato(a) poderá acompanhar o andamento do processo fazendo uso do login e senha criado no momento do cadastro.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

23. O resultado final será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos na página eletrônica do PPGE.

23.1 O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações. Para isso, deverá: 1) cadastrar o recurso no SIGAA (página <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#>), na área do candidato; e 2) preencher Formulário de Recurso, Anexo 16, e encaminhar à Comissão de Seleção pelo e-mail selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br (assunto: Recurso Edital 02/2023), dentro dos prazos estabelecidos.

23.2 Para toda e qualquer comunicação do candidato referente a este Edital, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o mesmo e-mail cadastrado no SIGAA.

23.3 Os recursos apresentados serão encaminhados para análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

23.4 Após o resultado final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

23.5 O resultado final será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos na página eletrônica do PPGE.

23.6 Para a composição do cálculo da nota final das etapas do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir da média aritmética apresentada na fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(2 \times NAPP) + (3 \times NADP) + (3 \times NAPE) + (1 \times NMA) + (1 \times NAC)}{10}$$

NF = Nota Final

NAPP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa

NADP = Nota da Arguição e Defesa do Projeto

NAPE = Nota de Avaliação da Prova Escrita

NMA = Nota do Memorial Acadêmico

NAC = Nota da Avaliação do Currículo

24. O candidato para a demanda de ampla concorrência poderá ter acesso às observações dos avaliadores, solicitando via e-mail selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br, nos casos de notas abaixo de 7,0 (sete), tendo a Comissão de Seleção e Secretaria do PPGE o prazo de até 24 horas para o envio dos pareceres solicitados.

25. O candidato para a demanda cotista poderá ter acesso às observações dos avaliadores, solicitando via e-mail selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br, nos casos de notas abaixo de 6,0 (seis), tendo a Comissão de Seleção e Secretaria do PPGE o prazo de até 24 horas para o envio dos pareceres solicitados.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

26. No ato da matrícula os candidatos aprovados e classificados, deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos originais:

- Cópia do Comprovante das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, retirado do site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- Duas fotos 3x4;
- Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido, esse documento deve conter autenticação institucional e a ausência desse documento no ato da matrícula implicará a desclassificação do candidato;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

26.1 O(A) Candidato(a) Estrangeiro(a) ou Brasileiro(a) Portador(a) de Diplomas de Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeiras deve ter seu reconhecimento do diploma por IES brasileiras no ato da matrícula no PPGE, sob risco de eliminação caso apresente tal comprovação.

27. Terão direito à matrícula nos cursos do PPGE os candidatos APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), respeitados os limites das vagas estabelecidas no Item 4 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do grupo de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

28. A matrícula institucional e acadêmica dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita na coordenação do PPGE pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital e o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida e autenticada.

28.1 Realizará matrícula nos cursos de Mestrado do PPGE o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) com Diploma de Graduação emitido por IES oficiais reconhecidas pelo MEC ou Certidão de Conclusão da Graduação com data de colação de grau emitida em até seis meses antes do último dia da matrícula no PPGE. Não serão aceitas as declarações e/ou certificados de conclusão de curso de Graduação.

28.2 Será considerado desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado neste Edital ou período divulgado no site do PPGE, após o resultado do certame.

28.3 Em caso de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) estrangeiro(a) é necessária a apresentação de visto de estudantes.

28.4 Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de docente orientador.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

30. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) faltar a qualquer etapa do processo seletivo; ou

b) apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção; ou

c) apresentar-se nas etapas presenciais após a hora marcada para o início da arguição e defesa do projeto de pesquisa e da prova escrita.

31. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras (CAPES OU FAPEAL), pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Conselho do Curso de Pós-Graduação em Educação, não estando garantida a concessão de bolsas aos aprovados(as) e classificados(as).

32. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) originários de outros Estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

33. As alterações relativas às datas e horários de realização das etapas seletivas, peso e pontuação serão divulgadas no site do PPGE.

34. Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente Edital só terão validade para o semestre 2024.1, não sendo passível seu aproveitamento para seleções futuras.

35. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo referente a este Edital deverão realizar prova de proficiência em língua estrangeira, conforme o Regimento do PPGE e orientações subsequentes, em calendário a ser divulgado durante o ano letivo.

36. O Regimento do PPGE, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGE (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/cedu/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/emeducao/documentos/documentos-do-programa>).

37. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE proposta para o presente Edital.

Maceió, 1 de setembro de 2023

Prof. Dr. Givanildo da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação -PROPEP/UFAL

ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A QUILOMBOLA)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI



Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (NOME SOCIAL) ou _____ (NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE), _____ (PROFISSÃO), _____ residente no _____ (ENDEREÇO COMPLETO), _____ (CPF), sou _____ (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____ País: _____ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

TESTEMUNHAS:

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____/____, e CPF nº _____, abaixo assinado(a), **declaro**, nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018, e Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, que sou candidato/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD) no Processo Seletivo Processo Seletivo 2/2023 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado PPGE/UFAL.

Nestes termos, estou ciente de que:

1. Deverei acompanhar a(s) publicação(ões) de validação do meu ingresso como participante de vaga reservada para pessoa com deficiência na página do PPGE.
2. A condição médica de deficiência é identificada como: _____ CID nº _____.
3. A deficiência é atestada por laudo médico (Anexo 6), que será submetido à verificação para fins de validação, de acordo com o edital do processo seletivo.
4. As informações a serem apresentadas no Formulário para a Avaliação Biopsicossocial (Anexo 7) são verídicas e dizem respeito à condição de deficiência.
5. A autodeclaração de pessoa com deficiência é uma ferramenta qualitativa para auxiliar no processo de análise de reservas de vagas, conforme a legislação vigente.
6. A prestação de informação ou de documento inverídico ensejará o cancelamento da matrícula, após o devido processo legal.

Assinante: () Candidato/a () Procurador/a devidamente identificado/a

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF, dia, mês, ano

Assinatura do/a candidato/a

Atenção! Os/As candidatos/as que concorrem às vagas da demanda cotistas devem entregar os **Anexos 5, 6 e 7** contendo as informações da condição de deficiência

ANEXO 6

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais _____ _____ _____ :		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários _____ _____ _____		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p> <input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____ </p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p>B - Deficiência Visual</p> <p> <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus. </p>	<p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho Idade de início: _____ Obs.: Anexar Laudo Médico </p>
<p>C - Deficiência Auditiva</p>	<p>F - Visão Monocular</p>

perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

Obs: Anexar Audiograma

em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico

D 1 - Deficiência Mental

Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar Laudo Médico

G - Deficiência múltipla

Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____/_____/_____, ____/____/_____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO7

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL-PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art.2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar no SIGAA. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Para começar,

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos precisará:

_____ / _____ de _____ de _____.

Cidade/UF, dia, mês, ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 8

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefones: () _____ - _____ () _____ - _____

E-mail: _____

Curso de Graduação: _____

Conclusão (ano): _____

Endereço postal: _____

Título do projeto: _____

Linha de pesquisa em que deseja desenvolver o projeto de dissertação/tese:

- Educação e Linguagem
- Educação e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico
- História e Política da Educação
- Educação em Ciências e Matemática
- Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação
- Educação, Culturas e Currículos

Tipo de vaga a que concorre:

- Negro/a
- Indígena
- Pessoa com deficiência
- Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados
- Servidor da Ufal
- Demanda Geral (aqueles que não se enquadram nas cotas anteriores)

ANEXO 9

Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação

O Programa de Pós-Graduação em Educação é composto por seis linhas de pesquisa. Os projetos de pesquisa submetidos ao processo seletivo deverão estar adequados aos grupos de pesquisa e aos projetos de pesquisas dos docentes do PPGE. Os candidatos poderão conferir os interesses de cada docente no link DOCENTES no site do PPGE.

HISTÓRIA E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO: Estudo das teorias sobre a História da Educação e o Estado moderno e suas repercussões no campo das políticas educacionais do cenário brasileiro e alagoano, bem como suas implicações para a prática e a formação docente, a partir dos temas da análise dos discursos de sustentação das referidas políticas; os impactos do ajuste neoliberal sobre o ensino superior; trabalho e educação no Brasil e no Nordeste; políticas curriculares nacionais e locais e impactos na profissão docente; Educação de Jovens e Adultos.

EDUCAÇÃO E LINGUAGEM: Estudo da linguagem em suas múltiplas dimensões, em contextos educativos diversos e em diferentes níveis de escolarização, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem fundados em quatro pontos essenciais: a) Linguagem oral; b) Linguagem escrita; c) Leitura, compreensão e interpretação de textos; d) Conhecimentos linguísticos.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO: Estudo dos fundamentos e desenvolvimento de metodologia sobre o uso das TIC na formação de educadores, nos diversos espaços de aprendizagem, com suporte em ambientes virtuais, como o apoio à formação presencial, à distância online e semipresencial. Utilização de ambientes de aprendizagem voltados à construção de um conhecimento autônomo, numa abordagem transdisciplinar, dentro de novos paradigmas educacionais.

EDUCAÇÃO, CULTURAS E CURRÍCULOS: A linha de pesquisa se constitui desde a articulação de investigações nos campos das produções e representações culturais, currículo, dos processos educacionais formais/não formais e da relação entre filosofia e educação, buscando uma prática interdisciplinar. Investiga as teorias-práticas e político-culturais articuladas aos multifacetados contextos e cenários das aprendizagens (infâncias, juventudes e adultos) e das diferenças, em seus desdobramentos político-semânticos, metacognitivos e epistemológicos. Abrange questões relacionadas às dimensões ético-estético-políticas das diferentes redes educativas, dos processos de subjetivação, da afirmação da diferença e dos complexos desafios, impactos e movimentos de criação e de resistência aos processos de diferenciação vivenciados na sociedade contemporânea.

EDUCAÇÃO E INCLUSÃO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU SOFRIMENTO PSÍQUICO: Estudo dos processos educacionais (ensino e aprendizagem) e da inclusão de pessoas com deficiência e/ou em sofrimento psíquico a partir da perspectiva de diferentes abordagens teóricas, com ênfase em metodologias de intervenção. Discussão e intervenção na formação de professores para atuarem no contexto da Educação Inclusiva, assim como em ambientes não escolares.

EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA: Estudo do processo da formação docente para o ensino de ciências e matemática no contexto da educação básica e superior. Recursos e práticas didáticas pedagógicas no ensino de ciências e matemática.

ANEXO 10

Listagem das Pesquisas em andamento dos professores orientadores por linha e grupo de pesquisa

Linhas, Grupos, Docentes e Pesquisas em andamento		
Linha de Pesquisa Educação, Culturas e Currículos		
Grupo de Pesquisa Juventudes, Culturas e Formação (GPEJUV-UFAL) -		
ORIENTADOR	PESQUISA	RESUMO
Prof. Dra. Rosemeire Reis da Silva	Juventudes na universidade: sentidos das experiências realizadas na vida universitária para a formação de si e para a relação com a docência	Esta pesquisa visa estudar duas dimensões que se articulam e se nutrem reciprocamente: continuar a pesquisar as contribuições teórico/metodológicas da pesquisa biográfica, articulada à teoria da relação com o saber tendo, como foco, as categorias “formação”/”atividade”/”experiência” e realizar uma pesquisa de campo sobre os sentidos das “experiências realizadas” na vida universitária, para apreender os indícios dos processos de formação de si e da construção da relação com a docência, para juventudes concluintes do curso de Pedagogia, na Universidade Federal de Alagoas. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, que articula o enfoque socioantropológico, de acordo com Bernard Charlot, a Sociologia da Juventude, conforme Machado Pais e a pesquisa biográfica em educação, segundo Christine Delory-Momberger. Tal articulação permite estudar os sentidos que os/as estudantes atribuem às diferentes dimensões das aprendizagens na vida universitária e como elas perpassam a construção dos/as jovens como estudantes universitários/as. O estudo tem como principais procedimentos de pesquisa os ateliês com blogs reflexivos e as entrevistas de pesquisa biográfica em educação. A análise das narrativas de si produzidas pelos/as jovens, como sujeitos singulares/sociais, fundamenta-se nos estudos de Paul Ricouer e Christine Delory-Momberger. Parte-se das seguintes questões: quais referências culturais e respectivas aprendizagens são interpretadas como significativas no percurso da vida universitária, que questões passam a ser priorizadas ou problematizadas, quais indícios desse processo para a formação de si e para seus modos de se relacionar com a profissão docente?
Grupo Filosofia e Educação/Ensino de Filosofia		
ORIENTADOR	PESQUISA	RESUMO
Prof. Dr. Walter Matias Lima	Biopolítica, escola e pandemia segundo alguns conceitos de Michel Foucault	Diante da criação de diversos dispositivos de controle social, desenvolvidos na modernidade, especialmente após o século XVII, a obra do filósofo francês Michel Foucault trouxe aportes teórico-metodológico para a discussão da biopolítica e do biopoder como reguladores das práticas sociais, segundo processos de subjetivação que tornaram efetivas as noções de sujeito e de poder como correlação de forças. Utilizando-se do aporte conceitual criado por Foucault, o modelo arquiagnológico. Portanto, a pesquisa visa empreender uma discussão sobre a relação entre biopolítica e escola no contexto da pandemia provocada pela COVID-19 e processos de escolarização, enfocando as práticas de resistência oriundas dos processos de docilização dos sujeitos, assujeitados, na escola moderna, entendendo esta como lócus de efetivação de biopolíticas que visam a formação de sujeitos que atendem demandas do processo de industrialização até o contexto atual de controle social. Por conseguinte, seguindo o contributo teórico foucaultiano, temos como finalidade orientar pesquisas, além do objetivo acima, a relação entre biopolítica e escola no Brasil.

Grupo de Pesquisa Educação, Currículo e Diversidade

ORIENTADOR	PESQUISA	RESUMO
Profa. Dra. Valéria Campos Cavalcante	Aulas da EJA em escolas de Maceió: planejamentos em foco	Investiga-se os currículos que estão sendo desenvolvidos nas escolas da EJA em Alagoas, após a implementação da resolução CNE/CEB nº1/2021, analisando como as escolas da modalidade estão reagindo a prescrição, construindo movimentos contrários ao modelo de educação tradicional, incluindo em seus planejamentos e currículos questões sociais, saberes e realidades dos educandos.

Grupo de Estudos e Pesquisas em Pedagogias e Culturas Infantis

ORIENTADOR	PESQUISA	RESUMO
Prof. Dr. Clériston Izidro dos Anjos	Famílias em luta por moradia e as instituições de Educação Infantil da cidade de Maceió	Este projeto de pesquisa tem o objetivo de investigar os modos pelos quais vão sendo construídas as relações das famílias em luta por moradia, oriundas de ocupações da cidade de Maceió, com as instituições de Educação Infantil, na perspectiva de seus agentes: crianças e seus responsáveis, lideranças de luta por moradia e profissionais da Educação Infantil. Partindo do princípio de que há uma tentativa de silenciamento das diferenças, recupera-se aqui a questão das crianças e suas famílias oriundas dos movimentos sociais em luta por moradia procurando verificar os modos por meio dos quais vão sendo construídas as relações com as instituições de Educação Infantil. Como estes são vistos pelas instituições educacionais em que frequentam? Em que medida as condições de vida dessas famílias – saneamento básico, moradia, saúde – interferem nas relações educacionais no âmbito das instituições de Educação Infantil? O percurso metodológico envolve a realização de entrevistas semiestruturadas com os profissionais da Educação Infantil de instituições que atendem crianças oriundas das ocupações, com as famílias em luta e com lideranças das ocupações, e observações do cotidiano de modo a mapear indícios da construção das relações entre os familiares e educadores(as) das crianças. Nossa hipótese é a de que os modos de vida dessas crianças e suas famílias são diferentes daquilo que se espera na perspectiva da construção de instituições educacionais mais homogêneas, o que pode causar certo enfrentamento entre as instituições educativas e as famílias em luta por moradia, oriundas das ocupações.

Linha História e Política da Educação**Grupo Gestão e Avaliação Educacional**

ORIENTADOR	PESQUISA	DESCRIÇÃO
Prof. Dr. Givanildo da Silva	O IDEB e suas implicações para a função social da escola	O estudo tem como objetivo perceber as implicações do IDEB para a função social da escola pública no contexto das políticas educacionais e as diferentes formas de orientação para o controle do trabalho docente. A evidência das mudanças organizativas do processo educacional, em decorrência do modelo gerencial de educação, pactuado desde a década de 1990, aponta para questões que estão presentes no chão da escola, cuja ação interfere no modo de construção das propostas educacionais, da organização administrativa e pedagógica, do currículo escolar e na forma de avaliação, viabilizando uma concepção de educação marcada com propósitos meramente quantitativo e mercadológico, indo de encontro ao modelo de avaliação posto na Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com os princípios postos na Constituição Federal de 1988.
Profa. Dra. Inalda Maria dos Santos	O IDEB e suas implicações para a função social da escola	O estudo tem como objetivo perceber as implicações do IDEB para a função social da escola pública no contexto das políticas educacionais e as diferentes formas de orientação para o controle do trabalho docente. A evidência das mudanças organizativas do processo educacional, em decorrência do modelo gerencial de educação, pactuado desde a década de 1990, aponta para questões que estão presentes no chão da escola, cuja ação interfere no modo de construção das propostas educacionais, da

		organização administrativa e pedagógica, do currículo escolar e na forma de avaliação, viabilizando uma concepção de educação marcada com propósitos meramente quantitativo e mercadológico, indo de encontro ao modelo de avaliação posto na Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com os princípios postos na Constituição Federal de 1988.
Profa. Dra. Lana Lisiêr de Lima Palmeira	Desvelando horizontes da diversidade de gênero e sexualidade na Universidade Federal de Alagoas: um estudo das suas ações institucionais.	O presente projeto objetiva analisar se há, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, ações e políticas institucionais que, em um cenário plural e marcado pela diversidade, visem garantir respeito aos valores da igualdade e da dignidade da pessoa humana, em especial, daqueles e daquelas estudantes com identidade de gênero e orientação sexual divergentes dos padrões sociais dominantes e homogeneizadores. Assim, partindo-se do pressuposto de que ainda parece preponderar uma postura heteronormativa por parte de muitos que fazem a universidade, esta pesquisa adotou como opção teórico-metodológica a abordagem de natureza qualitativa, com ênfase na revisão de literatura e na análise documental. Para cotejar os dados encontrados, elegeu-se a Análise de Conteúdo de Bardin (2016). Com o desenvolvimento da pesquisa, espera-se, dentre outros resultados, aferir se existe ou não, apesar de saber haver avanços legislativos nessa esfera, a adoção de ações institucionais formalizadas e direcionadas à garantia de uma educação superior equitativa, com políticas pontuais definidas organicamente no seio desta instituição, de modo a possibilitar a plena efetivação dos direitos daqueles e daquelas que revelam identidades de gênero e orientação sexual diversas.

Pesquisa Multidisciplinar em Educação de Jovens e Adultos

ORIENTADOR	PESQUISA	DESCRIÇÃO
Profa. Dra. Marinaide Lima de Queiroz Freitas	Permanência e cultura organizacional escolar na educação de jovens e adultos/educação profissional tecnológica: a construção de comunidades de aprendizagem.	Esse projeto tem uma interlocução com o Instituto Federal de Alagoas (Ifal) e a Universidade do Porto (Uporto) em Portugal, tem como objetivo produzir conhecimento e fornecer contributos para a construção, implementação e desenvolvimento de comunidades de aprendizagens profissionais, no campo da Educação de Pessoas Jovens e Adultas em todos os seus âmbitos e em diversos espaçostempos. Assume como premissa, a construção de culturas escolares e profissionais assentes em um trabalho colaborativo horizontal, em comunidades de práticas potenciadoras de contextos mais favoráveis para a aprendizagem dos profissionais docentes e a melhoria das aprendizagens dos/as estudantes, resultando, conseqüentemente, na permanência escolar.

Linha Tecnologias da Informação e Comunicação

Grupo Tecnologias da Informação e Comunicação na Formação de Professores Presencial e a Distância

ORIENTADOR	PESQUISA	DESCRIÇÃO
Prof. Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado	Práticas Pedagógicas com TDIC na Formação de Professores em Educação para o Desenvolvimento Sustentável	Inovação curricular docente envolvendo a inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no currículo escolar e na formação de professores para educação básica e formadores das licenciaturas para integrar os princípios e valores de sustentabilidade nos contextos educacionais e formativos, atendendo a Agenda 2030. Investiga intervenções didáticas envolvendo letramentos com tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC), Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) e Educação para Emergências Climáticas (EEC) na formação de professores da educação básica e formadores das licenciaturas usando aplicativos, redes sociais e outros

		artefatos tecnológicos no ensino. Propõe experiências de construção de projetos colaborativos integrando os ODS no currículo, como estratégia didática para explorar a EDS/EEC envolvendo construção autoral com múltiplas linguagens na produção de sequências didáticas envolvendo experiências de letramento digital na exploração de conteúdos para atender a promoção do desenvolvimento sustentável. A metodologia utiliza pesquisa experiencial na produção de material didático com uso de TDIC em projetos ODS para EDS/EEC, experimentadas por professores e estudantes utilizando aplicativos, redes sociais e outros artefatos tecnológicos nas suas práticas pedagógicas.
Profa. Dra. Maria Aparecida Pereira Viana	Narrativas Digitais/Narrativas reflexivas /Tecnologias Digitais e Informação e Comunicação	Discussões que tratem de Narrativas Digitais/Narrativas reflexivas de professores em formação; Tecnologias Digitais e Informação e Comunicação na formação de professores

Linha Educação em Ciências e Matemática

Grupo de Pesquisa em Tecnologias e Educação Matemática (TEMA)

ORIENTADOR	PESQUISA	DESCRIÇÃO
Prof. Dr. Carloney Alves de Oliveira	Educamatic@digital	Este projeto abarca ações de pesquisa a partir do delineamento de práticas e estratégias didático-pedagógicas nas aulas de Matemática que envolvam Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), Mundos Digitais Virtuais em 3D (MDV3D), Jogos Digitais, Gamificação, Realidade Aumentada e Dispositivos Móveis enquanto espaço de ensino e de aprendizagem na era da mobilidade.

Linha Educação Especial e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico

Grupo Núcleo de Estudo em Educação e Diversidade (NEEDI)

ORIENTADOR	PESQUISA	DESCRIÇÃO
Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes	Dimensão subjetiva da escolarização de pessoas com deficiência na realidade brasileira	O projeto de pesquisa busca apreender diferentes aspectos da dimensão subjetiva do processo de escolarização de pessoas com deficiência na realidade brasileira. Para isso, se sustenta nos pressupostos teórico-metodológicos da Psicologia Sócio-Histórica, principalmente na obra de Lev S. Vigotski, fazendo uso de diferentes técnicas e instrumentos para a produção de dados. Professores, estudantes com deficiências, responsáveis de educação, profissionais de apoio são os participantes deste estudo.
Profa. Dra. Elisângela Leal de Oliveira Mercado	(Des)Caminhos do Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar para estudantes em Tratamento de Saúde em	A educação é direito constitucional assegurado às crianças e jovens, em especial, as que se encontram impossibilitadas de frequentarem às escolas por estarem em tratamento de saúde. A manutenção dos estudos regulares ofertado em Classes Hospitalares ou na residência possibilita ao estudante retorno às atividades escolares após a alta do tratamento de saúde, sem prejuízo a formação escolar. Sem registros oficiais, Alagoas segue sem saber quem são as crianças e os adolescentes que se encontram nessa situação e têm o direito à educação violado, reforçando a triste realidade do silenciamento e invisibilidade vivida por essas famílias. Esta pesquisa visa compreender o cenário e os desafios do Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar para estudantes em

	Alagoas	tratamento de saúde em Alagoas. Fundamentado na pesquisa exploratória, serão utilizados como recursos metodológicos: a pesquisa bibliográfica, documental, entrevistas com gestores e profissionais da saúde e educação, roda de conversa com as famílias, observação participativa dos serviços ofertados e instrumentos de escuta ativa das crianças e adolescentes em tratamento de saúde internados nos hospitais ou leitos pediátricos. Numa época em que tanto se fala em Educação Inclusiva, é de suma importância o desenvolvimento de pesquisas acerca dos caminhos, desafios e da situação real do atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar às crianças e adolescentes em tratamento de saúde, as quais levarão à compreensão do que seja um sistema educacional inclusivo capaz de garantir o efetivo direto à educação para todos
--	---------	--

Grupo Processos e Práticas Integradoras

ORIENTADOR	PESQUISA	DESCRIÇÃO
Prof. Dra. Maria Dolores Fortes Alves	Mapeando e difundindo práticas de aprendizagem integradoras e inclusivas nos ambientes educacionais híbridos: uma perspectiva ecoformativa	Práticas integradoras e inclusivas são um grande desafio na Educação Brasileira. Destarte, continuando os trabalhos do grupo de pesquisa - Práticas de Aprendizagem Integradoras, Inovadoras (GPPAII) e, como parte do acordo de pesquisa com a Rede Internacional de Escolas Criativas-RIEC, este projeto tem o intuito de atender as demandas educacionais híbridas e/ou alternativas apresentadas pela pandemia COVID-19 além de promover outras possibilidades inclusivas nos ambientes educacionais híbridos (virtual e/ou presencial). Numa perspectiva da complexa e transdisciplinar, (ecoformativa) objetivamos mapear, fomentar e difundir Práticas de Aprendizagem Integradoras Inclusivas - PAII (ALVES, 2016), aliando o uso da educação híbrida como ferramenta para alargar os processos de ensino-aprendizagem inclusivos.. Como produto dessa pesquisa, intencionamos fomentar práticas de aprendizagem integradoras, inclusivas e criativas para serem trabalhadas em diferentes espaços e tempos de interação social. Ainda, desejamos que o impacto pedagógico na formação profissional dos envolvidos, proporcione ações inclusivas, o diálogo entre as suas próprias áreas e as demais áreas do conhecimento científico.

Linha Educação e Linguagem

Grupo Escrita, Texto & Criação

ORIENTADOR	PESQUISA	DESCRIÇÃO
Prof. Dr. Eduardo Calil de Oliveira	Produção textual e atividades metalinguísticas	O projeto Produção textual e atividades metalinguísticas (METAWRITING II) traz como tema geral o estudo de atividades metalinguísticas (atividades discursivas sobre a própria linguagem) relacionadas à produção textual nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de duas dimensões. A primeira dimensão refere-se à prática docente estabelecida em propostas de produção textual. A prática docente será caracterizada através do diálogo entre o professor e seus alunos, envolvendo o ensino de diferentes aspectos da língua escrita (gráfico, fonológico, ortográfico, lexical, semântico, pontuação, sintático e textual). A segunda dimensão diz respeito aos comentários espontâneos verbalizados por seus alunos durante o manuscrito escolar em construção. Nossa hipótese é a de que há correlações entre o modo como as atividades metalinguísticas se manifestam nessas duas dimensões, que podem interferir na construção do manuscrito escolar. Para que possamos verificar essa hipótese, assumimos uma abordagem linguístico-enunciativa, respeitando as condições reais da produção textual em sala de aula. Os estudos propostos irão analisar os dados coletados em três países, diferentes cidades e salas de aula. Os materiais para análise de cada estudo foram divididos em três eixos de investigação, delimitados

pelo ano escolar e pela faixa etária dos alunos: Eixo 1: alunos de 6-7 anos (1º ano); Eixo 2: 7-8 anos (2º ano); Eixo 3: 9-10 anos (4º ano). Todo o material coletado tem em comum a mesma estratégia didática: o professor apresenta uma proposta de produção textual aos seus alunos; os alunos, em duplas, conversam sobre o que irão escrever; depois disso as duplas recebem uma folha de papel para linearizar o manuscrito escolar; ao final, o professor pede para os alunos das duplas relerem o que escreveram. Para a coleta de dados foi usado o Sistema Ramos, técnica que permite a captura multimodal (vídeo, áudio, escrita) de processos de escritura em tempo e espaço real, gerando um filme-sincronizado do processo de criação textual. A partir da transcrição *verbatim* dos diálogos capturados pelos filmes-sincronizados, serão identificadas as atividades metalinguísticas. Para analisar as atividades metalinguísticas identificadas, consideraremos as verbalizações (reconhecimentos diferidos) de itens gráficos, linguísticos, termos e expressões gramaticais e os comentários (justificativas, explicações, descrições) associados a esses reconhecimentos e às possíveis rasuras emergentes ao longo do processo de escritura. A análise buscará entender o modo como essas atividades podem (ou não) interferir, de um lado, na aprendizagem dos diferentes aspectos da língua escrita e, de outro, na construção dos manuscritos escolares. Os diferentes estudos propostos para cada Eixo poderão contribuir para entendermos, do ponto de vista cognitivo e linguístico-enunciativo, o “como” e o “quê” pensam alunos e professores brasileiros, franceses e portugueses ao realizarem propostas de produção textual em sala de aula. As práticas docentes e os materiais didático-pedagógicos e curriculares usados nessas situações específicas também serão caracterizados, dando indicações as interferências no manuscrito escolar em construção. Esperamos, com isso, avançar em direção a uma melhor articulação entre o ensino da língua escrita e o aprendizado da produção textual.

Grupo de Estudo e Pesquisa em Didáticas de Leitura, da Literatura e da Escrita (GELLITE)

ORIENTADOR	PESQUISA	DESCRIÇÃO
Profa. Dra. Yana Liss Soares Gomes	Tecnologias digitais, crenças e ensino: reflexões sobre formação continuada de professores/alfabetizadores do programa residência pedagógica	Cada vez mais, o universo da formação de professores tem se tornado um campo fértil de investigação, especialmente nas áreas de Educação e de Linguística Aplicada. Entretanto, ainda existem inúmeras lacunas, em especial acerca dos impactos das tecnologias digitais nas crenças e nos processos de alfabetização e de letramentos. Na atualidade, não há como negar que os diversos recursos tecnológicos modificaram as práticas de linguagens que se utilizam para comunicação e interação social. Assim, considerando o cenário da pandemia da Covid-19 durante os anos de 2020, 2021 e 2022 e as vivências de ensino mediado pelas tecnologias é que surgiu a proposta deste projeto de pesquisa cujo propósito é analisar os impactos dos usos das tecnologias digitais nas crenças e nas práticas de ensino de professores/alfabetizadores integrantes dos subprojetos de Pedagogia/Alfabetização dos Programas de Residência Pedagógica da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Desse modo, pode-se verificar o lugar das tecnologias digitais no contexto de ensino atual, bem como identificar os desafios e as estratégias utilizadas para aliar as interfaces digitais aos processos de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

ANEXO 11

Código do candidato: _____

Título: _____

Linha: _____

Grupo de pesquisa: _____

Banca: _____

Crítérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa

O projeto possui aderência à proposição da pesquisa desenvolvidas no grupo indicado.	() SIM	() NÃO
--	---------	---------

Caso o Projeto não possua aderência à proposição da Pesquisa em andamento desenvolvida pelo grupo de pesquisa escolhido (Anexo 10), o (a) candidato (a) será desclassificado (a).

Aspectos	Crítérios	Pontuação (Máximo 10 pontos)	Pontuação Obtida pelo candidato
Justificativa	Descriminação adequada do objeto, do problema e da pergunta a ser trabalhado, bem como contextualização do objeto de pesquisa. Anúncio da tese a ser defendida, no caso de candidatos ao doutorado. Demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção no grupo de pesquisa	Até 2,0 pontos	
Objetivos	Exposição clara dos objetivos.	Até 1,5 ponto	
Fundamentação Teórica	Apresentação das hipóteses e fontes teóricas que serão trabalhadas no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.	Até 2,0 pontos	
Metodologia	Apresentação adequada da tipologia/abordagem, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e métodos de coleta e interpretação dos dados que serão coletados. Descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados.	Até 2,0 pontos	
Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com o objeto.	Até 0,5 ponto	
Fontes e	Indicação de referências e fontes citadas no	Até 1,0 ponto	

Bibliografia	projeto.		
Redação do projeto	Unidade e coesão entre as partes do projeto, observação das questões de lógica textual, gramática e ortografia.	Até 1,0 ponto	
Total obtido pelo candidato:			

Será emitido parecer quando o candidato obtiver nota abaixo de 7,0.

ANEXO 12

Código do candidato: _____

Título: _____

Linha: _____

Grupo de pesquisa: _____

Banca: _____

Critérios a serem considerados na Arguição do Projeto de Pesquisa

ASPECTOS/CRITÉRIOS	Pontuação (Máximo 10 pontos)	Pontuação
Importância do problema de pesquisa	Até 2,0 pontos	
Sincronia entre os itens constituintes do projeto	Até 2,0 pontos	
Pertinência social, científica e acadêmica da proposta para área da Educação	Até 2,0 pontos	
Exposição para estudo, possibilidade, objetividade do tema proposto, levando em consideração a concretização da pesquisa.	Até 2,0 pontos	
Candidato respondeu às questões apresentadas pela banca.	Até 2,0 pontos	
Total obtido pelo candidato:		

Será emitido parecer quando o candidato obtiver nota abaixo de 7,0.

ANEXO 13

Bibliografia Básica e Pontos da Prova Escrita

Linha Tecnologias da Informação e Comunicação

BIBLIOGRAFIA

1. VIANA, M.A.P.; MERCADO, L.P.M. [Orgs.] **Tecnologias digitais da informação e comunicação na formação de professores: ressignificando e potencializando a prática docente na educação básica e ensino superior.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. 291p. Disponível em: <https://pedrojoaoeditores.com.br/produto/tecnologias-digitais-da-informacao-e-comunicacao-na-formacao-de-professores-ressignificando-e-potencializando-a-pratica-docente-na-educacao-basica-e-ensino-superior/> Acesso: 30 de agosto de 2023
2. VIANA, M.A.P; MOURA, E.M; SANTANA.S.J.[Orgs.] **Tecnologias digitais e práticas pedagógicas na Educação Superior.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. 152p. Disponível em: <https://pedrojoaoeditores.com.br/produto/tecnologias-digitais-e-praticas-pedagogicas-na-educacao-superior/> Acesso: 30 de agosto de 2023

Linha de Pesquisa Educação, Culturas e Currículos

BIBLIOGRAFIA

1. FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 9. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
2. HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: Editora WMF, Martins Fontes, 2017.
3. WALSH, Catherine. **Pedagogias Decoloniales. Práticas Insurgentes de resistir, (re)existir e (re)vivir.** Equador, 2017. Disponível em: <https://alternativas.osu.edu/assets/files/ebooks/WALSH%20final%20compacto.pdf> . Acesso em 5 de set. 2023.

Linha Educação em Ciências e Matemática

BIBLIOGRAFIA

- 1 BORBA, M. C.; SOUTO, D. L. P.; CANEDO JUNIOR, N. da R. **Vídeos na Educação Matemática:** Paulo Freire e a quinta fase das tecnologias digitais. 1ª edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.
- 2 BORBA, M. C.; OECHSLER, V. Tecnologias na educação: o uso dos vídeos em sala de aula. **Revista Brasileira de Ensino de Ciência e Tecnologia**, v. 11, n. 2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbect/article/view/8434>. Acesso em 31 de ago. 2023.

Linha Educação Especial e Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Sofrimento Psíquico

BIBLIOGRAFIA

1. LUNARDI, Geovana M. et al. **Educação especial e/na educação básica: entre especificidades e indissociabilidades.** Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2019 Disponível em: <https://www.anped.org.br/news/e-book-educacao-especial-ena-educacao-basica> Acesso em: 30 set. 2022
2. NUNES, Leila R. **Novas trilhas no modo de fazer pesquisa em Educação Especial.** Marília : ABPEE, 2020. Disponível em:

<https://www.abpee.net/pdf/livros/Novas%20trilhas%20no%20modo%20de%20fazer%20pesquisa%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Especial.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022

3. PLETSCH, Marcia D.et. al. **Acessibilidade e Desenho Universal na Aprendizagem**. Campos dos Goytacazes (RJ): Encontrografia, 2021. Disponível em: <https://encontrografia.com//wp-content/uploads/2021/09/eBook-Acessibilidade-e-Desenho-Universal-na-Aprendizagem.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022

Linha Educação e Linguagem

BIBLIOGRAFIA

1. CALIL, Eduardo. **Escutar o invisível: escritura & poesia na sala de aula**. São Paulo: Editora da UNESP; FUNARTE, 2008.
2. LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2008
3. SOARES, M. **Alfabetrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever**. São Paulo: Contexto, 2020.

Linha História e Política da Educação

BIBLIOGRAFIA

1. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
2. SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. Edição Comemorativa. Campinas: Autores Associados, 2008.

ANEXO 14

Código do candidato: _____

Título: _____

Linha: _____

Grupo de pesquisa: _____

Banca: _____

Barema para a Análise do Currículo

1. Experiência profissional	Por título	Pontuação máxima	Nota obtida pelo candidato
Magistério em Instituição de Ensino Superior, Educação Básica ou aprovados em Concurso (máximo 5 anos)	0,2 p/ ano	1,0	
Atuação Profissional em Instituições como secretaria escolar, coordenação escolar, gestão escolar (máximo 2 anos)	0,5 p/ ano	1,0	
	Máximo:	2,0	
2. Publicações	Por título	Pontuação máxima	
Livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
Capítulo de livro na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,2	0,4	
Organização de Livro na área de Educação (máximo 2)	0,2	0,4	
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3), com Qualis	0,3	0,9	
Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN (máximo 3), com Qualis menor que B1	0,2	0,6	
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de Educação com ISSN ou ISBN (máximo 5)	0,1	0,5	
Resenhas publicadas em Revista de Educação ou Áreas Afins com ISSN (máximo 5)	0,1	0,5	
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos a distância, impresso ou online, (máximo 2)	0,1	0,2	
	Máximo:	4,0	
3. Atividades acadêmicas e administrativas	Por título	Pontuação Máxima	
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5	
Participação em Projetos de pesquisa ou extensão PIBIC/PIBiD/PET/PAINTER/ODE AYE/BDAI (máximo 2 anos)	0,3 p/ano	0,6	
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3	

Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3	
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de Educação (máximo 3 anos)	0,1	0,3	
	Máximo:	2,0	
4. Atividades de extensão e cultura	Por título	Pontuação Máxima	
Participação em Eventos Internacionais na área de Educação ou afins (máximo 2)	0,25	0,5	
Participação em Eventos Nacionais na área de Educação ou afins (máximo 5)	0,1	0,5	
Participação em Eventos Regionais e Locais na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
Participação em Minicursos na área de Educação (máximo 4)	0,05	0,2	
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 2)	0,1	0,2	
Apresentação de Comunicações e Pôsteres em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 2)	0,2	0,4	
	Máximo:	2,0	
	Pontuação Total:	10,0	

ANEXO 15

MEMORIAL ACADÊMICO – SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO PPGE/CEDU/UFAL

DEFINIÇÃO

O memorial é a apresentação da trajetória acadêmica do/a estudante ou pesquisador, com base em informações objetivas e sucintas, não devendo exceder 5 (cinco) páginas, excluídos elementos pré-textuais. Sua finalidade é inserir o projeto de pesquisa ou de trabalho que no momento o motiva em sua trajetória acadêmica mais ampla, passada e de médio prazo. Constitui-se em parte numa autobiografia em que predomina a narrativa simultaneamente reflexiva. Compõe-se de um relato retrospectivo, analítico e crítico, dando conta das junturas principais na trajetória acadêmica de seu autor. Aspectos profissionais devem ser mencionados somente na medida em que exibirem estrita relação com aquela. Uma autoavaliação das várias etapas e do todo, expressando o potencial de contribuições e/ou deficiências acadêmicas a serem trabalhadas, é de fundamental importância.

ROTEIRO

1 - CAPA: COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José Carlos, apresentado para o exame de seleção ou concurso de ...”)

2 – SUMÁRIO

(o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

3 – IDENTIFICAÇÃO

- Nome completo.
- Data e local de nascimento, nacionalidade.
- Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail.

4 – APRESENTAÇÃO MEMORIALÍSTICA

Apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos importantes da trajetória do candidato durante sua formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação), **ressaltando aspectos** relevantes da vida acadêmica. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto ou projeto de pesquisa, bem como com a respectiva área de concentração e linhas de pesquisa do PPGE.

ELEMENTOS MÍNIMOS SUGERIDOS

I - FORMAÇÃO

- Graduação e se houver, pós-graduação, indicando tema de TCC, monografia, dissertação, etc.; a instituição onde concluiu grau acadêmico; e o nome do orientador.

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR 2

- Outros cursos relevantes para a formação acadêmica e, em especial, na consolidação da área ou do projeto de pesquisa.

29

III – IDIOMAS (indicar com franqueza e razões o grau de domínio).

IV – ATIVIDADES DE PESQUISA Indicar se houver participação em projetos de iniciação científica e similares, bem como experiências comprovadas com pesquisa e participação em grupos de estudos.

V – CONCLUSÃO Síntese e perspectivas futuras.

NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE APRESENTAÇÃO

Tamanho: cf. introdução acima

Letra: Arial, tamanho 12.

Papel: A4 Margens: 3 cm: esquerda e inferior, 2cm: direita e superior;

Espaço entre as linhas: 1,5.

Alinhamento do texto: justificado.

Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.

MEMORIAL ACADÊMICO

Código do candidato: _____

Título: _____

Linha: _____

Grupo de pesquisa: _____

Banca: _____

Critérios a serem considerados na Análise do Memorial

ASPECTOS/CRITÉRIOS	Pontuação (Máximo 10 pontos)	Pontuação do candidato
Apresentou a trajetória formativa	Até 2,0 pontos	
Apresentou formação complementar	Até 1,0 pontos	
Indicou o grau de domínio em língua estrangeira.	Até 1,0 pontos	
Apresentou a participação em atividades de pesquisa	Até 2,0 pontos	
Estabeleceu a coerência entre a trajetória acadêmica, o problema de pesquisa e a linha de pesquisa do PPGE	Até 2,0 pontos	
Apresentou uma redação clara e objetiva	Até 1,0 pontos	
Atendeu as normas técnicas.	Até 1,0 pontos	
	Pontuação Total:	

ANEXO 16

Comoregistrarrecurso no portalSIGAA

A Coordenação e a Comissão do Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas 2023 informa que os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br, cadastrar o recurso na área do candidato no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no edital 02/2023 do PPGE.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre os candidatos para terem acesso à área do candidato no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”. Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual [Login >](#)

ACADÊMICO
ENSINO
EXTENSÃO
GRADUAÇÃO
PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU
LATO SENSU
PROCESSOS SELETIVOS
TÉCNICO
OUVIDORIA

Cursos
Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFAL.

Processos Seletivos
Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

Componentes Curriculares
Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFAL.

Programas de Pós-Graduação
Conheça os programas de pós-graduação da UFAL.

Área do Candidato - Processo Seletivo
Acesse a área do candidato e consulte detalhes de suas inscrições em processos seletivos.

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

Acessar Cancelar

Meu primeiro acesso
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1_s.103 29/11/2021 10:34

Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.
Atenção: Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.

PRIMEIRO ACESSO

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Enviar senha via e-mail Cancelar

Efetuar login
Esqueci minha senha

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:44

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo(a) candidato(a). Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA SAIR

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO

Últimas Notícias
Não há notícias cadastradas

Documentos
Não há documentos anexados.

Dados do Processo Seletivo

Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO
Nível: DOUTORADO
Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59
Número de Vagas: 82

Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

OUTRAS OPERAÇÕES

Visualizar Questionário Imprimir GRU **Meus Recursos Interpostos** Cancelar Inscrição

Voltar

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o ANEXO 16 do edital 02/2023 PPGE/UFAL (disponível também ao final deste documento) e enviá-lo para o e-mail selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGE no e-mail selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Educação

formulário com o recurso para o e-mail selecaoposgraduacao@cedu.ufal.br